

**PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY**  
**ESTADO DA BAHIA**

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 017/2023**

**Inexigibilidade Nº 017/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Wanderley

**Contratado:** **ANGÊLO PITOMBO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ nº. 31.021.765/0001-31**

**Objeto:** contratação, de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica à Secretaria Da Fazenda deste Município na prestação de consultoria jurídica de Direito Tributário, especificamente, para recuperação de créditos fiscais junto às Instituições Financeiras (Bancos e Cooperativas de Créditos) e dos Delegatários dos Cartórios Privatizados, mais precisamente a restituição de valores decorrentes do não recolhimento do ISSQN, além da recuperação de ativos referentes ao não pagamento das Taxas de Fiscalização de Funcionamento – TFF e das Taxas de Fiscalização Ambiental – TFA devidas pelas Empresas Concessionárias de Telecomunicações, em favor do Município;

- Acompanhar dos processos Administrativos e Judiciais, elaborando defesas e remédios jurídicos necessários para validar a cobranças do crédito tributário;
- Elevar exponencialmente a receita própria do município;
- Reduzir do percentual de despesas de pessoal sobre receita corrente líquida.
- Elaborar de pareceres sob a égide da doutrina e da jurisprudência para lavrar o Auto de Infração e as Notificações endereçadas ao Contribuinte Infrator.

**Do Valor:** Com base nas estimativas de recuperação dos créditos descritos nos itens anteriores, o valor estimado de honorários contratados será na ordem de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado, que para preservação dos interesses da Administração Pública, deverão ser limitados à 20% (vinte por cento) do valor efetivamente recuperado.

**DA AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Wanderley, 18 de Outubro de 2023.

---

**Fernanda Silva Sá Teles**  
**Prefeita Municipal**